



DR PNEUS LTDA
CNPJ 44.216.474/0001-40
RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295
BOA VISTA DO BURICÁ/RS
E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com

AO EXCELENTÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL/RS

PROCESSO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

A empresa **DR PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.216.474/0001-40, sediada na Rua João de Barro, nº 295, Bairro João de Barro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, neste ato representada por sua Administradora e Proprietária a Sra. DAIANA CAYE REIZES, inscrita no CPF nº 033.242.600-94, vem tempestivamente, conforme previsão legal do Art. 41, §2, da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2022, propor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelas razões de fato e de direito à seguir:

O Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**, sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constitui como objeto “a **recapagem de pneus, conforme descrição do ANEXO I**”.

Entretanto, verificou-se no Edital, uma cláusula específica de participação, a qual requer que as empresas estejam localizadas à uma distância de 70 Km do Município, conforme consta no item 1.5 “**A distância da sede do Município até o local da realização dos serviços não deverá ser superior a 70 (setenta) Km.**”

A empresa DR PNEUS LTDA, possui o intuito de participar do Pregão Presencial Nº 029/2023, porém encontra-se localizada à uma distância de aproximadamente 412 Km do Município de SALVADOR DO SUL/RS. Todavia, importante ressaltar que, **não há fundamentação/norma legal** que fala regulamente sobre o quesito “**distância**”, exposto como condição de participação no presente Edital, visto que, **licitação é um**

DR PNEUS LTDA
CNPJ 44.216.474/0001-40
RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295
BOA VISTA DO BURICÁ/RS
E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com

procedimento público que sempre deverá ser **pública e acessível a qualquer cidadão/empresa cujo objeto seja pertinente.**

Conforme consta no Art. 3 da Lei Nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei 12.349/2010, são três os principais objetivos de uma licitação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da **proposta mais vantajosa para a administração** e a **promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Pode-se observar que, a cláusula de 70 Km de rodagem está **restringindo o caráter competitivo da licitação**, o que é proibido por lei, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 3 da Lei Nº 8.666/1993, vejamos:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Ademais, segundo o Artigo 5 da nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, observa-se os princípios indicados abaixo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da



DR PNEUS LTDA
CNPJ 44.216.474/0001-40
RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295
BOA VISTA DO BURICÁ/RS
E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com

igualdade, do planejamento, da **transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De tal maneira que, é exequível confirmar que o Edital em epígrafe **restringe e frustra o caráter competitivo, e não cumpre com o princípio da igualdade** entre empresas cuja distância for maior de 70 quilômetros do Município de SALVADOR DO SUL/RS.

Sendo assim, a empresa DR PNEUS LTDA situa-se aproximadamente à uma distância de 412 Km do município de SALVADOR DO SUL/RS, porém a mesma possui logística em 3 Estados, sendo: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, podendo cumprir com os prazos de retirada e entrega dos pneus que constam nos itens **12.1.2 e 12.1.3** “O prazo para retirada dos pneus será de até 03 (três) dias após a solicitação da secretaria e o prazo para entrega do pneu devidamente recapado será de até 05 (cinco) dias a contar da retirada.”

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- 1 – A **EXCLUSÃO** do item/cláusula “**1.5 – A distância da sede do Município até o local da realização dos serviços não deverá ser superior a 70 (setenta) Km.**”, como condição de participação do presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**;
- 2- A reabertura do prazo inicial, conforme prevê o Art. 21, §4 da Lei 8.666/93;
- 3- A concessão dos pedidos acima.



DR PNEUS LTDA
CNPJ 44.216.474/0001-40
RUA JOÃO DE BARRO, N° 295
BOA VISTA DO BURICÁ/RS
E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com

Nestes termos, pede-se deferimento.

Boa Vista do Buricá/RS, em 08 de novembro de 2023.

Administradora DR PNEUS LTDA
DAIANA CAYE REIZES
CPF 033.242.600-94